



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL

**ASSUNTO:** OCTOBER PINK FEST

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.105/0001-81, para realização do Projeto “OCTOBER PINK FEST”, a ser realizado no período de 20 a 21 de outubro de 2018, na Praça Fortunato da Silveira, São Miguel Paulista – São Paulo.

A campanha Outubro Rosa acontece todos os anos, não apenas no Brasil, mas também em várias partes do mundo. O grande objetivo desse programa é chamar a atenção das pessoas para uma das doenças que mais mata as mulheres: o câncer de mama. É um tipo de alerta para que elas façam exames periódicos, para facilitar o diagnóstico precoce e aumentar as chances de cura.

O movimento teve início nos Estados Unidos, na cidade de Nova Iorque, em 1990. A Fundação *Susan G. Komen for the cure* promoveu uma corrida para arrecadar dinheiro e também informar e alertar sobre o câncer de mama.

Todas as pessoas que participaram da corrida usaram um laço rosa na altura do peito. Hoje, ele se tornou o símbolo do movimento. A partir de então, a corrida acontecia normalmente todos os anos, até que, em 1997, outras cidades do país aderiram à campanha. Foi assim que outubro ficou conhecido como o mês do câncer de mama e deram o nome de Outubro Rosa ao movimento.

O primeiro evento da campanha Outubro Rosa em terras brasileiras foi no ano de 2002. O Mausoléu do Soldado Constitucionalista, também conhecido como Obelisco do Ibirapuera, localizado em São Paulo, ficou iluminado de rosa durante o mês. Essa iniciativa partiu de um grupo de mulheres que queriam trazer o movimento para o Brasil e se uniram a uma empresa europeia de cosméticos.

Na terceira semana de maio de 2008, em comemoração ao dia das mães, foi iluminada de rosa a Fortaleza da Barra, em São Paulo, para lembrar às mulheres sobre a prevenção do câncer de mama.

Em outubro do mesmo ano, diversos locais tiveram os seus monumentos coloridos por uma luz rosa. Foi o caso, por exemplo, do símbolo mais conhecido do Rio de Janeiro: a estátua do Cristo Redentor.

**Vigência: 20 de outubro de 2018 a 21 de novembro de 2018**

O projeto “October Pink Fest” trata da realização de um evento cultural que visa unir música, arte, dança e ativismo social de promoção e conscientização sobre a campanha mundial de prevenção ao controle do câncer de mama denominada Outubro Rosa.

Na ocasião serão realizadas apresentações musicais com bandas de “rockabilly”, concurso de dançarinas “pina up”, com foco no tema do evento, exposição de carros antigos e ações preventivas ao controle do câncer de mama área de prevenção a saúde, espaço dedicado ao esclarecimento quanto à necessidade de

prevenir uma das enfermidades mais disseminadas entre as mulheres, mas que com o adequado cuidado de prevenção, resulta em elevado índice de cura.

Mais do que uma comemoração a proposta pretende estimular a participação da população, combinando a arte e cultura com o objetivo de compartilhar informações sobre o câncer de mama e orientar sobre o acesso aos serviços públicos de saúde destinados ao diagnóstico e tratamento, com vistas a levar ao conhecimento dos participantes a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

A previsão de público presente ao evento é de 2.000 (duas mil) pessoas.

A parceria proposta decorre de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Milton Ferreira**, cujo objeto específico é a realização do evento "**October Pink Fest**", situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer perspectivas às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (SEI 011587621), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria do **Vereador Milton Ferreira**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria o servidor: **Cícero Alves Cordeiro - RF 838.574-2** e como substituto **Adelson da Silva - RF 623820-3**.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves Cordeiro, Coordenador I**, em 09/10/2018, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011587621** e o código CRC **CDBF6DAC**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0014671-2

SEI nº 011587621